

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 096/2024** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no memorando nº 908/2024, **RESOLVE: Art. 1º**, Constituir Comissão Especial de estudo técnico para abertura de um novo processo de Concessão do Transporte Público. **Art. 2º**, A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: DENILSON BUSATTA - MATRÍCULA 2836; EDUARDO MARCELO GRIS - MATRÍCULA 1735; ALEXSANDRA OENING GALLI - MATRÍCULA 2528; SIDNEI FERREIRA FERNANDES - MATRÍCULA 2501; ARIANE TESTI ERBANO - MATRÍCULA 3614; MATEUS ÁNGELO OTT - MATRÍCULA 3199. **Art. 3º**, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 255/2023. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Municipal **Registre-se e Publique-se** Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA**  
**CONTRATO Nº. 074/2024 – DISPENSA Nº 011/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP - CNPJ: 78.790.631/0001-49.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPA DE EMPENHOS (MATERIAL GRÁFICO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).VALOR: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.Palotina, 23 de Fevereiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 094/2024** Constitui Comissão Técnica do Plano Diretor e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º** Fica constituída a Comissão Técnica do Plano Diretor de que trata o Artigo 101 da Lei Complementar nº 157, de 08 de maio de 2019, ficando assim constituída:

- I – Maurício Cordeiro de Souza, CPF 065.188.359-82
- II – Osmar Moro Nunes, CREA/PR 7876/TD
- III – Evandro Mauro Vieira de Moraes, OAB/PR 38.583
- IV – Luís Odone Filippin, CREA/PR 107.297/D
- V – Tamara Elias Pastré, CAU/PR A68365-5
- VI – Donizete Obara, CPF 724.209.109-82
- VII – Alexsandra Oening Galli, CREA/PR 113171/D
- VIII – Marcos Roberto Vescovi, CPF nº 024.721.909-64
- IX – Denilson Busatta, CPF nº 904.222.799-00
- X – Thauana Carla Rohde, CREA/PR 165346/D
- XI – Mateus Antônio de Jesus, CREA/PR 167.535/D
- XII – Aline Callegari Mendes, CREA/PR: 161.637/D

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 236 de 06 de julho de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 23 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Municipal **Publique-se e Registre-se.** Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.778.759/0001-00  
REPRESENTANTE: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
VALIDADE: 15 de fevereiro de 2025.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 15 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65d87fe92751c> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 52.202.744/0007-88  
REPRESENTANTE: ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.  
VALOR: R\$ 25.475,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65d887f6c958> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 28.788.905/0001-97  
REPRESENTANTE: CELSO DE MORAES JUNIOR  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.  
VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65d8937829fd> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. 123/2006 e suas alterações.  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item.  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.  
**Valor Máximo:** R\$583.462,74  
**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, até às 09:29 horas do dia 08 de março de 2024.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 08 de março de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bli.org.br/>  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bli.org.br/>  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bli.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 23 de fevereiro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber-**PREFEITO**

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 89/2024** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional; considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nºs: 162/2024; 475/2024; 8564/2023; 061/2024; 719/2024; 485/2024; 276/2024; 463/2024; 723/2024; 378/2024; 271/2024; 821/2024; 159/2024; 567/2024; 8511/2023; 687/2024; 725/2024; 8093/2023; 377/2024; 147/2024; 895/2024; 710/2024; 709/2024; 8421/2023; 764/2024; 8101/2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Ref. Atual	Nova ref.
ADAO CORREA DA COSTA	3331	05-E	05-F
ADRIANA KIRCH PEREIRA	3291	07-E	07-F
ANALICE ALESSI	2448	01-K	01-L
ANDREYA VALDUGA	2625	08-N	08-O
ANDREYA VALDUGA	2445	08-O	08-P
ANGELA LUZIA JUCOSKI PINTO	1986	05-N	05-O
AUGUSTO MOESCH	2882	08-K	08-L
CLOVIS BARBOZA SOUZA	3365	06-C	06-D
DEBORA LETICIA NUNEZ MOESCH	2872	07-K	07-L
ELIZETE HELENA DA CRUZ	1821	01-L	01-M
FRANCIS RICARDO DE MARCO	1706	05-Q	05-R
GLADIS MARIA NORBERTO	2741	08-L	08-M
IVANILDES MOREIRA MENDES	1566	01-N	01-O
JOSE EDUARDO MONTANUCI	2492	07-P	07-Q
MAIARA KUKI FIABANI	2755	09-L	09-M
MARCIA BORTOLOSO	3330	09-E	09-F
MARILENE TERESINHA DE A. PERONDI	1740	01-O	01-P
MARGARETH APARECIDA FERREIRA	2198	05 – R	05 – S
NILDETE RUTH CALGARO DA SILVA	3242	05-F	05-G
PAULA TIEMI AKIMURA	2876	08-K	08-L
PRISCILA DE AGUIAR	2847	05-H	05-I
RODRIGO MIRANDA STACHOLSKI	2394	03-M	03-N
ROSELI ALVES MARTINS	2850	01-K	01-L
SOLANGE PICCIN BREITENBACH	2736	09-L	09-M
TAMILA FABIANE TOMAZ	2288	05-R	05-S
VIVIANE ROSSATO ARALDI	3323	09-E	09-F

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Municipal **Registre-se e Publique-se** Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital n 01/2024 Dispõe sobre o prazo de credenciamento das instituições financeiras, alterando o item 4.5.2 do Edital de credenciamento 01/2021 de 30 de julho de 2021 na forma da portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022. – Fica alterado o disposto no item 4.5.2 do capítulo IV – Condições para credenciamento de instituições financeiras, gestores, administradores e demais pessoas jurídicas que atuam na gestão de carteiras de fundos de investimentos passando a vigorar da seguinte forma: – A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 24 (vinte e quatro) meses, no que couber. Palotina-Pr. Em 23 de fevereiro de 2024. Edson Roberto Zanella Presidente do Fapen

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Presidente do FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº: 1/2024. b) Licitação nº:1/2024. c) Modalidade: Dispensa. d) Data Homologação: 23/02/2024. e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME A SPREV PARA OS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL E A PEDIDO DO FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Palotina. f) Processo Adm. nº: 1/2024. g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): **Fornecedor: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ/CPF: 05.773.229/0001-82. Valor Total Homologado – R\$3.770.000.** Palotina, 23 de fevereiro de 2024. EDSON ROBERTO ZANELLA, PRESIDENTE FAPEN. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº:11/2024. b) Modalidade: Dispensa. c) Data da Adjudicação e Homologação: 23/02/2024. d) Objeto Adjudicado e Homologado:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPA DE EMPENHOS (MATERIAL GRÁFICO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): **FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP - CNPJ: 78.790.631/0001-49. VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.600,00 (tres mil, seiscentos reais).** Palotina, 23 de fevereiro de 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 19/2024

PROCESSO Nº: 348/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2022  
OBJETO: Aquisição de licença do software Autocad para atender a demanda das secretarias municipais.  
ESPÉCIE: Forneimento de bens.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 86.592.784/0001-11  
RESPONSÁVEL: CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES  
PRazo DE VIGÊNCIA: início na data de 28/02/2024 e encerramento em 28/03/2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.952,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 19 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Camila Cristina Schaidter Fernandes.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65d8845c93aed> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 15.131.757/0001-91  
REPRESENTANTE: FERNANDO FERRUGEM  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.  
VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65d8872eac79b> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023**  
**OBJETO:** Execução de obra de construção de calçadas em passeios da Rua Espírito Santo, compreendendo trecho entre a Rua Men de Sá e a Avenida Irio Jacob Web, conforme Termo de Convênio nº 938003/2022/MR/CAIXA.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon  
**CONTRATADA:** WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.789.877/0001-31  
**RESPONSÁVEL:** WELINGTON MARCOS COSTA MOURA  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses, a contar do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 09 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Wellington Marcos Costa Moura.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65d8cb29a9f0c> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.048 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 354.346,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.044	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
3.190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	230.046,69
3.390.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	27.800,00
Fonte:	2.540.0000.000 (2102) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Exercícios Anteriores		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA		
4.490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
Fonte:	2.753.0000.000 (2510) - Taxa Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824300102.014	SERVIÇO DE PROT. SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA E PSC		
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2941) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
02011.0824400102.019	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD/PBF		
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2940) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores		
02011.0824400102.072	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF – PISO BÁSICO FIXO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2934) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercícios Anteriores		
02011.0824400102.076	SERVIÇO DE PROT. SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA E PSC		
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2941) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
02011.0824400102.084	SERVIÇO DE PROT. SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA E PSC		
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.500,00
Fonte:	2.660.0000.000 (2934) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercícios Anteriores		
02012	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02012.0824300106.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	44.000,00
Fonte:	2.665.0000.000 (52880) - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA– Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		R\$	354.346,69

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores			
FUNTE	DESCRIÇÃO		VALOR
2.540.0000.000 (2102)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Exercícios Anteriores	R\$	257.846,69
2.660.0000.000 (2934)	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercícios Anteriores	R\$	13.500,00
2.660.0000.000 (2940)	Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores	R\$	8.000,00
2.660			

Município de Missal



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
Declara o referido Edital, sendo com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

COMUNICADO Nº 002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 941926/2023 - TRANSFERREVO.GR Nº 032871/2023...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 941927/2023 - TRANSFERREVO.GR Nº 032615/2023...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER PROJETOS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) ATRAVÉS DE OFICINAS DE ARTESANATO...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRESTATOS, ATRAVÉS DE MECANISMOS ESPECÍFICOS: O PRODUTOR PAGARÁ O SERVIÇO DO MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, BEM COMO A MEDICAÇÃO UTILIZADA E/OU APLICADA SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR...

COMUNICADO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 944962/2023 - TRANSFERREVO.GR Nº 054372/2023...

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2022
ESPECÍFICO LICITAÇÃO
PARTES
MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE PROPRIEDADE DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MISSAL...

ADITIVO Nº 002
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2022
ESPECÍFICO LICITAÇÃO
PARTES
MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CANCHAS DE BOCHA E BOLÃO, PARA QUE AS MESMAS SEJAM UTILIZADAS PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO...

ADITIVO Nº 005
EXTRATO DO ADITIVO Nº 005
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA Nº 135/2022
ESPECÍFICO LICITAÇÃO
PARTES
MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO
CONSTRUTORA ALTA LTDA CNPJ Nº 11.956.942/0001-64
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM ÁREA DE OBRA DE 24.000,00 M² NA ESTRADA RURAL - LINHA VISTA ALTA E LINHA PADRE RICK - MISSAL - PR CONVÊNIO Nº 535/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABRASTAMENTO DE MISSAL DO ESTADO DO PARANÁ...

Município de Pato Bragado

RESUMO DE FOLHAS OFICIAIS
INFORMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR
PORTARIA Nº 088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Diúplice sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provedor Efeito e Agente Político.
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Comunicação a não comparecimento de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provedor Efeito.
PORTARIA Nº 086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Autoriza concessão de férias.
PORTARIA Nº 088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Diúplice sobre a concessão de férias.
PORTARIA Nº 089, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Diúplice sobre a concessão de férias de valores.
DECRETO Nº 547, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Fica designada a Comissão Central Organizadora do 3º Torneio Internacional de Pesca Esportiva do Tucuruati, a realizar-se nos dias 24 e 25 de maio de 2024, em cujo termo a abertura e o evento, bem como baixar normas e instruções visando o perfeito desenvolvimento do evento e as suas atividades.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024007/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 05.719.472/0001-05
CONTRATADO: SAMAYRA KELLY HIGA LTDA - CNPJ: 50.542.839/0001-20
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de psicólogo especialista em desenvolvimento infantil em atendimento a demanda judicial recebida pela Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/07/2024.
CONTRATO Nº 2024007/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 05.719.472/0001-05
CONTRATADO: IBI REAGENTES DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 08.517.7005-81
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de fórmulas atômicas, em atendimento a demandas judiciais recebidas pela Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.312,24 (treze mil cento e doze reais e quatrocentos).
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/07/2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatropontes.pr.gov.br
EDITAL Nº 083/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, KAICA ELIZABETH TURRA PIERDONA, CPF nº 072.313.019-16, RG nº 10.558.696-5, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor - 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 26 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.
JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO

EDITAL Nº 084/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, BRUNA LETICIA DOS SANTOS, CPF nº 095.639.089-70, RG nº 13.099.064-3, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor - 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 26 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.
JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO

EDITAL Nº 085/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, ELIETE GARCIA, CPF nº 046.415.779-00, RG nº 9.136.768-8, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor - 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 26 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.
JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2024
DATA: 23/02/2024
Designa servidora como coordenadora da Vigilância em saúde e das outras providências
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º Designar a servidora Sra. MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA, matrícula 771-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer a função coordenadora da Vigilância em saúde, sendo as VIGILÂNCIAS Ambiental/Endemias, Saúde do trabalhador e Vigilância Sanitária com autoridade sanitária, no âmbito do Município de Santa Lúcia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARITO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 do Procedimento Administrativo nº 002/2024.

Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à elaboração de merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
FAVORECIDOS: MAURI SOUZA RIBEIRO (431.271.939-04) com o valor total de R\$5.371,20; JUNIOR CESAR FUSCO (025.342.129-23) com o valor total de R\$5.371,20; ALFONSO BUSS (302.879.109-97) com o valor total de R\$ 7.416,00; GEMINARIO PEDRO MENDES (024.775.209-62) com o valor total de R\$37.376,52; RICARDO LUIZ HORN (029.823.539-03) com o valor total de R\$10.347,20; HELIO APARECIDO DA SILVA (226.415.139-00) com o valor total de R\$1.863,50; LUIZ CARLOS BATISTA (680.946.479-49) com o valor total de R\$3.174,00; JOÃO DE LIMA (840.278.199-34) com o valor total de R\$16.483,67; VALDERNÍCIO MOIREIRA (881.154.709-10) com o valor total de R\$ 10.347,20; DANILO WARMLING (502.634.479-87) com o valor total de R\$ 12.593,50; MARCOS HENRIQUE KOHLER (092.146.379-03) com o valor total de R\$ 25.464,00; MARCIO FERREIRA DA SILVA (045.815.349-41) com o valor total de R\$ 25.721,19; MARIA DE LOURDES COSTA BARBOSA (059.570.759-90) com o valor total de R\$ 38.298,52 e NELCI BORDIGNON KOHLER (031.308.889-69) com o valor total de R\$ 29.636,00. VALOR TOTAL: O valor para contratação é de R\$229.463,70 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV e Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Doação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Chamada Pública nº 001/2024 e Inexigibilidade nº 002/2024.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.
LUCIAN ALUISIO DIERING
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PREGÃO Nº 007/2024 - MODALIDADE ELETRÔNICO
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, visando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 539.041,48 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 11 de março de 2024, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações."
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br". "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
PORTARIA Nº 011/2024
DATA: 23/02/2024
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os servidores JAURY ANTONIO SCARITO (prefeito) e DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA (Secretário), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Casa Civil, COHAPAR e Secretaria de Planejamento e visitar os Deputados Estaduais representantes do Município, nos dias 26, 27 e 27 de fevereiro de 2024. Saída dia 25 de fevereiro de 2024.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX80H1
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARITO
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Santa Lúcia
DECRETO Nº 057/2024 de 23 de Fevereiro de 2024.
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

CONSIDERANDO:
Que ocorreu CASOS DE DENGUE E FOCOS DO MOSQUITO TRANSMISSOR NAS ÁREAS URBANA E RURAL, COM ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 429,6 CASOS PARA CADA 100 MIL HABITANTES, afetando as áreas desmatadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPEDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças infecciosas virais (15110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPEDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos X e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários à atividade de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2024.
Jaury Antonio Scarito
Prefeito(a) Municipal em exercício

Assine! (45) 3054 5465 (45) 98404 5487
RECEBA INFORMAÇÃO DE QUALIDADE EM TODAS AS PLATAFORMAS E FIGUE BEM INFORMADO. TODOS OS DIAS
JORNAL DO OESTE

# Rede Elétrica Inteligente da Copel chega a mais 50 municípios do Oeste do PR

Um dos maiores programas de modernização da rede de distribuição de energia da América Latina está chegando a mais 50 municípios do Oeste do Paraná, abrindo caminho para a maior fase de implantação da Rede Elétrica Inteligente da Copel até o momento.

A iniciativa, que não representa custo adicional para os consumidores, tem como objetivo primordial modernizar a operação do sistema de distribuição de energia elétrica por meio da troca de medidores convencionais por modelos inteligentes que transmitem dados para as centrais da Copel em tempo real.

"A nossa expectativa é que nessa fase, que contempla quase 670 mil medidores inteligentes, é aplicar as lições aprendidas na fase 1 e fase 2, tornando essa instalação ainda mais rápida e assertiva. Um fator importante é que já temos todo um cuidado ainda maior com a cibersegurança", afirma o gerente do Departamento de Projetos Especiais da Copel Distribuição, Sérgio Milani.

A terceira fase da Rede Elétrica

COPEL



> Abre caminho para a maior fase de implantação da Rede Elétrica Inteligente da Copel até o momento

## Conferência da Ciência será em abril

O Governo do Paraná vai promover nos dias 3 e 4 de abril, em Curitiba, a 5ª Conferência Estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação. O evento, que acontecerá na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), terá a parceria das Secretarias da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) e da Inovação, Modernização e Transformação Digital (Sei).

Além deste evento, o Estado também será sede da edição regional da Conferência, que acontecerá nos dias 25 e 26 de abril e envolverá os três estados do Sul do País, com a participação de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Todos os eventos estão alinhados à 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação que tem como tema "Ciência, Tecnologia e Inovação para um Brasil Justo, Sustentável e Desenvolvido".

A Seti é a instituição responsável pela organização dos eventos em parceria com a Fundação Araucária e apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). A edição estadual terá como pauta as demandas do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná que envolvem as universidades públicas e privadas e instituições de pesquisa com sede no Estado.

**PESQUISAS** - Na Conferência Regional Sul, os temas relevantes para a educação superior e pesquisas serão debatidos pelos representantes estaduais. O objetivo é encerrar o evento com um documento que possa demonstrar as vocações, direcionamentos e necessidades para o aprimoramento da produção de ciência e conhecimento nos três estados, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Os dois eventos integram a agenda de conferências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que terá a sua edição nacional entre 4 e 6 de junho, em Brasília. Neste encontro as sugestões decorrentes das reuniões estaduais e regionais irão contribuir para a elaboração da estratégia nacional do setor para os próximos dez anos.

Da AEN  
CURITIBA

previsão de atingir 700 mil medidores em áreas como o Sudoeste e o Centro-Sul do Estado.

Ao longo de 2024, mais 400 mil domicílios devem receber o novo medidor da Copel. O investimento previsto para as três primeiras fases do programa, abrangendo toda a região Sul do Paraná, é de aproximadamente R\$ 820 milhões.

**TROCA DOS MEDIDORES** - A troca dos medidores é um processo rápido, com duração média de 30 minutos e sem custo para o cliente. A modernização é conduzida por profissionais identificados e credenciados pela Copel.

Com a instalação dos medidores inteligentes, os clientes podem monitorar seu consumo em tempo real, solicitar serviços e acompanhar débitos através do aplicativo da Companhia.

Além disso, a substituição dispensa a visita mensal para a leitura do consumo, incentivando os consumidores a optarem pela fatura digital, reduzindo assim o uso de papel e prevenindo extravios.

No momento, esse avanço tecnológico está chegando aos municípios de Antônio Olinto,

Teixeira Soares, Inácio Martins, Ibituva e Carambeí, na região dos Campos Gerais.

Municípios da fase 3 que receberão a Rede Elétrica Inteligente:

Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guaraniáçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramielândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupássí e Vera Cruz do Oeste.

Da AEN  
CURITIBA

Inteligente está em implantação em parceria com a Nansen, que tem experiência em soluções completas para medição de energia elétrica, focadas em smart grids, infraestrutura para mobilidade elétrica e geração de energia elétrica solar.

A instalação dos medidores será feita pela Eletromil, empresa que já forneceu serviços para a Copel durante a implantação do programa Paraná Trifásico.

O programa também contempla investimentos em equipamentos de comunicação e automação na

rede elétrica, visando reduzir desligamentos e agilizar o atendimento aos clientes, tanto em serviços comerciais quanto de emergência.

**REDE INTELIGENTE** - A primeira fase do programa na região Sudoeste do Paraná está próxima da conclusão, com 462 mil medidores já conectados à Central de Operações da Copel. Isso significa que, em situações de falta de energia, a empresa pode identificar automaticamente a extensão do desligamento e localizar o ponto de origem da interrupção,

permitindo o restabelecimento mais ágil do fornecimento para os domicílios afetados.

Enquanto isso, a segunda fase da Rede Elétrica Inteligente teve início recentemente em municípios da Região Metropolitana de Curitiba, com a instalação de 180 mil medidores. No total, o programa já está presente em 81 municípios paranaenses, com



**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - PRAZO DE EXECUÇÃO - TP 002/2023 - CONTRATO 055/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e JOAB LOURENÇO COSTA - ME  
Altera a seguinte cláusula contratual:  
"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO". De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Cláusula mencionada do contrato, sendo acrescidos 30 (trinta) dias ao prazo de execução, passando a vigorar com redação conforme a seguir: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, encerrando-se em 30 (trinta) de março de 2024. Termo firmado em 23 de fevereiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 015/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022  
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ  
CONTRATADA: CASA DA MARMITA RENOVAR LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 10 de março de 2024 a 9 de março de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Para realização do reajuste de valor, deve ser calculado o INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses. Contudo, até a presente data, o Banco Central ainda não divulgou o índice para o mês de fevereiro/2024, o que ocorrerá após o dia 12/03/2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 05.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 - Fone 45-3288.144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

**DECRETO Nº 056/2024**  
Data 23/02/2024  
Exonera servidor ocupante de Cargo temporário (PSS) e de outras providências

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 590/2014, resolve e;

**DECRETA**

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo provimento temporário (PSS) abaixo relacionado, a partir do dia 25 de fevereiro de 2024.

Nome	Função	RG
DEIVID KEVERTON DA COSTA	Gari	13.914.327-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT  
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PALOTINA

### Prefeitura do Município de Palotina

DECRETO Nº 11049/2024 de 23 de Fevereiro de 2024.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **Luiz Ernesto de Giacometti**, Prefeito(a) do município de **Palotina**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

- Que ocorreu casos de dengue em todos os bairros do município, devido ao elevado número de criadouros e locais com potencial de reprodução e desenvolvimento para o mosquito. Por consequência os números atuais apresentam: 669 notificações, 235 casos confirmados, 284 descartados e outros 150 em investigação atualmente, dando base a existência de uma epidemia, conforme relata a Secretaria Municipal de Saúde - Endemias, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2024.

**Luiz Ernesto de Giacometti**

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 95/2024** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Procedimento Administrativo IDOC Nº. 016/2024; **RESOLVE:** Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, detentora do contrato Nº 764/2023. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SUELENE SIMIONI ARAUJO MATTIA, MAT Nº. 3530; ANDREA FERRAZZO BORDIN, MAT Nº. 1647; ROSANA MARGATTO RODRIGUES, MAT Nº. 2239. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se **LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração